

matrícula

134.817

folha

01

São Paulo, 27 de fevereiro de 1997

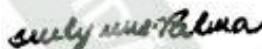
IMÓVEL:- UM DEPÓSITO INDIVIDUAL DO TIPO 3 SOB nº 6, localizado no subsolo do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REMBRANDT, situado à RUA TRAJANO REIS, nº. 137, no 13º. Subdistrito, Butantã, com a área privativa de 3,800m², a área comum de 1,526m², perfazendo a área total de 5,326m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0360% do terreno e das coisas comuns do condomínio e tocando-lhe a quota de participação de 0,0360% nas despesas de condomínio.

CONTRIBUINTE:- 159.291.0001-1 em maior área.

PROPRIETÁRIA:- MARQUES GODOI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CGC nº. 48.868.830/0001-61, com sede nesta Capital, à Rua Sapetuba, nº.s 150/166.

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/116.113 e matrícula nº 119.398 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,



Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 27 de fevereiro de 1997

ONUS HIPOTECÁRIO

Conforme R.4/119.398 deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, para garantia da dívida no valor de R\$3.276.979,00; posteriormente pela Av.5 feita

- continua no verso -

matricula

134.817

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

na referida matrícula, a devedora MARQUES GODOI CONSTRUTORA LTDA, deu ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, em garantia do financiamento concedido, EM CESSÃO FIDUCIÁRIA, os direitos decorrentes da alienação do empreendimento, em sua totalidade ou de cada uma de suas unidades.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*
Suely de Menezes C. Palma

Av.2 em 27 de fevereiro de 1997

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 30 de janeiro de 1997, para constar que a proprietária MARQUES GODOI CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, representada por Paulo Deniz Marques da Costa, RG 4.622.119 e CPF 288.133.758-91, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme; Protocolo nº. 264.283

Av.3 em 2 de maio de 1997

DESLIGAMENTO DE HIPOTECA E CESSÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido no R.4, para ficar constando que o BANCO
- continua na ficha 02 -

matrícula

134.817

ficha

02

São Paulo, 02 de maio de 1997

DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., adiante qualificado, na qualidade de credora da MARQUES GODOI CONSTRUTORA LTDA., com fundamento no artigo 251, Inciso I e artigo 167, II, da Lei 6.015/73, autorizou o desligamento da hipoteca e cessão fiduciária mencionada na Av.1, desta matrícula, o imóvel constituído pelo DEPÓSITO INDIVIDUAL DO TIPO 3, sob Número 6, localizado no subsolo do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REMBRANDT".

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.4 em 2 de maio de 1997

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 07 de abril de 1.997, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, MARQUES GODOI CONSTRUTORA LTDA., já qualificada, representada por Paulo Deniz Marques da Costa, já qualificado, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a RENATO SERGIO KLEIN, auditor, RG 7004883935-RS e CPF.222.621.480-15, e sua mulher NEUSA SILVA KLEIN, estudante, RG.1018805315-RS e CPF.361.687.770-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Conselheiro Brotero, número 1.330, apartamento 51; pelo valor de R\$1.800,00.

- continua no verso -

matrícula

134.817

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.5 em 2 de maio de 1997

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários pelo R.4, já qualificados, deram o imóvel objeto desta e os das MATRÍCULAS Números 134.720 e 134.854 deste Cartório, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede nesta Capital, à Praça Antônio Prado, número 6, CGC.61.411.633/0001-87, representado por Paulo C. Costa Porto e José Dalal, para a garantia da dívida no valor de R\$.79.891,00, a qual será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema de amortização TP, e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano, correspondentes à taxa efetiva de 12,0000% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$.1.070,21, o valor total da primeira prestação, que se vencerá em 07 de maio de 1.997, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$1.730,00.

- continua na ficha 03 -

matrícula

134.817

ficha

03

São Paulo, 02 de maio de 1997

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 267.365

Av.6 em 29 de dezembro de 2004

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, verifica-se que, o credor, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, teve sua razão social alterada para BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05 de outubro de 1998, registrada sob o nº 159.134, na JUCESP.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.7 em 29 de dezembro de 2004

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular de 14 de dezembro de 2.004, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.5 desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A- BANESPA, já qualificado, representado por Silvio José de Freitas e Massaco Tazima.

- continua no verso -

matrícula

134.817

ficha

03

voto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, _____ *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 405.971

Av.8 em 21 de janeiro de 2005

CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente pelo **CONTRIBUINTE nº 159.291.0435-1**, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais expedida em 04 de janeiro de 2005, Via Internet, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____ *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.9 em 21 de janeiro de 2005

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 07 de janeiro de 2005, do 3º Tabelião de Notas de Osasco, deste Estado, (Livro 539, folhas 040/042), os proprietários pelo R.4, **RENATO SÉRGIO KLEIN** e sua mulher **NEUSA SILVA KLEIN**, residentes e domiciliados na Rua Moacir Santana, nº 60, apto 403, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula por venda feita a **WILSON DA**

- continua na ficha 4 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

134.817

ficha

04

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

21 de Janeiro de 2005

SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG 27.733.821-9-SP, CPF 267.432.828-20, residente e domiciliado na Rua Napoleão Selmi-Dei, nº 650, Araraquara, neste Estado, pelo valor de R\$4.500,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 407.213

Av.10 em 16 de Setembro de 2008

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento de 04 de setembro de 2008, e da Certidão de Casamento extraída do Termo 16, Livro B-aux.02, fls.09, expedida em 27 de dezembro de 2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Guaraci, Comarca de Olímpia, deste Estado, para constar que o proprietário pelo R.9, **WILSON DA SILVA JUNIOR**, em 23 de dezembro de 2006 CASOU com **RAISSA DE LOURDES VELHO**, pelo regime da comunhão parcial de bens, continuando a contraente a assinar o mesmo nome.

O Escrevente Autorizado, _____

Mauricio Gonçalves de Alvim
Mauricio Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo número 481.559

- continua no verso -

matr.cuid

134.817

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.11 em 20 de Janeiro de 2009

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 16 de dezembro de 2008, na forma da Lei Fed. 4.380/64, o proprietário pelo R.09, **WILSON DA SILVA JUNIOR**, já qualificado, assistido por sua mulher **RAISSA DE LOURDES VELHO**, brasileira, estudante, RG 42.713.970-3-SP, CPF 335.076.478-93, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Trajano Reis, 137, apto. 21, Bloco A, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **ALEXANDRE AVERSANO ZAGO**, publicitário, RG 27.091.558-8-SP, CPF 205.044.818-00, e sua mulher **ANA PAULA NUNES AVERSANO ZAGO**, publicitária, RG 24.537.933-2-SP, CPF 300.963.038-75, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o número 8.465 neste Registro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Trajano Reis, 185, apto. 61, Bloco 3, pelo valor de R\$5.000,00.

A Escrevente Autorizada


Fernanda Queiroz Alves

R.12 em 20 de Janeiro de 2009

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art.

- continua na ficha 05 -

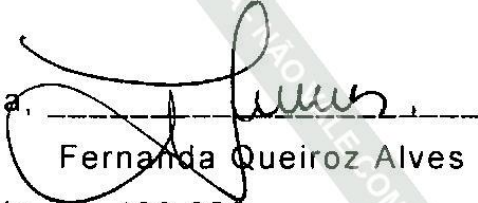
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula
134.817ficha
05

São Paulo, 20 de janeiro de 2009

23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta e os das matrículas 134.720 e 134.854 deste Registro ao BANCO ABN AMRO REAL S/A, CNPJ 33.066.408/0001-15, representada por Tania Moreno e Hefrin Borghesi Jr., sendo de R\$55.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$1.424,22, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 16 de janeiro de 2009, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes. Fica estipulado o prazo de carência de 90 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído aos imóveis o valor de R\$180.700,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, _____


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 489.026

Av.13 em 9 de outubro de 2014

Prenotação 640.168, de 30 de setembro de 2014

INCORPORAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 27 de dezembro de 2013, e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada na JUCESP sob nº 550.768/12-9, em 27 de dezembro de 2012, para constar que o BANCO ABN AMRO REAL S/A, foi incorporado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF. nº 90.400.888/0001-42.

- continua no verso -

matrícula

134.817

ficha

05

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



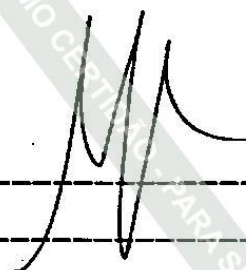
Av.14 em 9 de outubro de 2014

Prenotação 640.167, de 30 de setembro de 2014.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 27 de dezembro de 2013, para constar que FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.12 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, representado por José Luis Mesquita e Solange Tomazette.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.15 em 06 de setembro de 2018

Prenotação 737.644 de 20 de agosto de 2018.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 17 de agosto de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria

(continua na ficha 06)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

134.817

ficha

06

São Paulo,

06 de setembro de 2018

Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Mirella Cavassa Innocenti, da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Tatiana Aparecida Salvati, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc. 1004492842016), movida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, deste Estado, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, contra **AVERSANO ZAGO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, CNPJ nº 07.877.738/0001-80; e, o proprietário pelo R.11, **ALEXANDRE AVERSANO ZAGO**, casado com **ANA PAULA NUNES AVERSANO ZAGO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta, juntamente com o da matrícula 134.854, deste Registro, de propriedade de Alexandre Aversano Zago e sua mulher Ana Paula Nunes Aversano Zago, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário, o próprio exequente; dando-se à causa o valor de R\$333.395,41.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda